



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0031205/2022-16

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| NÃO PASSÍVEL | 2100.01.0031205/2022-16 | NAR DE SÃO FRANCISCO |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|-----------------------------|-------|-------------------------|
| Nome:Cassiano Parrella Nery | | CPF/CNPJ:115.635.676-87 |
| Endereço:Avenida São João | | Bairro:Centro |
| Município:Brasília de Minas | UF:MG | CEP:39330-000 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|-----------------------------|-------|-------------------------|
| Nome:Cassiano Parrella Nery | | CPF/CNPJ:115.635.676-87 |
| Endereço:Avenida São João | | Bairro:Centro |
| Município:Brasília de Minas | UF:MG | CEP:39330-000 |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Denominação:Fazenda São José de Cima | Área Total (ha):121,2152 |
|--------------------------------------|--------------------------|

| Registro nº (se houver mais de um, citar todos):Matrícula 7463 | Município/UF:Brasília de Minas-MG | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------------|-----------|---|---------------|---------|---|----------|---------|--|--|--|
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3108602-DBB3.7A5E.F946.450B.B2DC.FDEB.22E9.8906 | | | | | | | | | | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contém a RL de origem</td> <td>24,5060</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo</td> <td>23,5972</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table> | | Tipo de Intervenção | Quantidade | Un | Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contém a RL de origem | 24,5060 | ha | Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo | 23,5972 | ha | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un | | | | | | | | | | | |
| Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contém a RL de origem | 24,5060 | ha | | | | | | | | | | | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo | 23,5972 | ha | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alteração da localização da Reserva legal</td> <td>Reserva Legal</td> <td>24,5060</td> </tr> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo</td> <td>Pastagem</td> <td>23,5972</td> </tr> </tbody> </table> | | Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) | Alteração da localização da Reserva legal | Reserva Legal | 24,5060 | Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo | Pastagem | 23,5972 | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) | | | | | | | | | | | |
| Alteração da localização da Reserva legal | Reserva Legal | 24,5060 | | | | | | | | | | | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo | Pastagem | 23,5972 | | | | | | | | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) | | | | | | | | | |
| Cerrado | 24,5060 | Cerrado e Mata Seca | Médio | 24,5060 | | | | | | | | | |
| Cerrado | 23,5972 | Cerrado stricto sensu | Médio | 23,5972 | | | | | | | | | |
| Total: | 48,1032 | | Total: | 48,1032 | | | | | | | | | |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL | | | | | | | | | | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | | | | | | | | | | |
| Lenha nativa | Floresta Nativa | 725,2358 | m3 | | | | | | | | | | |
| Madeira | Nativa | 73,7100 | m3 | | | | | | | | | | |
| Carvão vegetal | Floresta Nativa | 231,7453 | m3 | | | | | | | | | | |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |

Nome: Arlindo Vieira dos Santos**MASP: 1.021.110-0**

Data da Vistoria: 26/08/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 21/09/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contém a RL de origem | Sirgas 2000 | 23k | 567.635 | 8.209.292 |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo | Sirgas 2000 | 23k | 567.454 | 8.209.476 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais negativos:

- Erosão e compactação do solo;
- Alteração da diversidade da flora local;
- Redução e deslocamento de fauna.

Medidas mitigadoras:

- Medidas físicas e vegetativas gerais de conservação do solo;
- Reforma e manutenção de barraginhas;
- Preservar árvores frutíferas e protegidas por lei;

- Fazer aceiros visando proteção de reserva legal, APP e áreas de vegetação remanescente.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 22/09/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53448155** e o código CRC **053F5B79**.